



ERRATA Nº 02

O Prefeito do Município de Ibirité/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 02 do Concurso Público - Edital nº 002/2024, conforme a seguir:

Art. 01º - Modifica-se a redação dada aos itens 6.3 e 6.4 do Edital para constar a Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme a seguir:

6.3. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e a Lei Federal nº 12.764/2012.

6.4. Consideram-se deficiências, que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, Lei nº 13.146 de 06 de julho 2015, Lei Federal nº 12.764/2012, artigo 201 da Constituição Federal regulamentado pela Lei Complementar nº 142/2013 e Súmula 377 do STJ:

(...)

g) Pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em observância à Lei Federal nº 12.764/2012.

Art. 02º - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Ibirité/MG, 19 de junho de 2024.

WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito Municipal de Ibirité